



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 54.223,90 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação até o limite de R\$ 54.223,90(Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E TRANSPORTES

06.01

0612213100370000	Repasse Presidio Estadual de Canguçu	R\$ 54.223,90
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 54.223,90

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01

01031000120010000	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 54.223,90
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 22.223,90
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 9.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00

ART 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANGUÇU/RS,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM Nº 069/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 54.223,90 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores Vereadores, visa a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para atender a convênio(cfe. Art.62 da LRF)a ser firmado com a SUSEPE e esta Municipalidade, anexo, outras informações relativas aos valores a serem repassados e respectivas reduções.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31CB-B10A-4A9F-EA34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 16/06/2025 13:56:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/31CB-B10A-4A9F-EA34>